



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5514/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CÂNDIDO MOTA – SPS / INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA nº 09/2020, de 16 de julho de 2020, protocolado sob nº 3482/2020, em 20 de julho de 2020, encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a publicação da Resolução nº 04/2020, de 16 de julho de 2020;

### DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução nº 04/2020 de 16 de julho de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo Serviço de Promoção Social de Cândido Mota – SPS / Instituto da Criança e do Adolescente – ICA;

Art. 2º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I, que constitui o texto integral da Resolução nº 04/2020, de 16 de julho de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO